PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.115/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ GOMES DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a JOSÉ GOMES DE SOUZA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, a folha 33, quadra 21, lote nº 15, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o lote nº 16, frente para a V-102 e fundos com o lote nº 08, medindo 08,00 mts de frente por 25,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:
João Alfredo Veloso de Souza
Secretário de Terras

= Prefeito Municipal =